



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Inhumas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10402 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um crédito especial na importância de NCZ\$1.861,24 (hum mil, oitocentos e sessenta e um cruzados novos e vinte e quatro centavos) na dotação 4290.00 - Diversas Inversões Financeiras, da Sec. Municipal de Viação e Obras Públicas para atender despesas com pagamentos de cotas de consórcio relativas a aquisição de um rolo compactador vibratório para esta Prefeitura.

Art. 2º - Para fazer face a abertura fugurada no art. anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação: 3192.00 - Despesas de exercício anteriores, da Sec. Municipal de Viação e Obras Públicas na importância de NCZ\$1.861,24 (hum mil, oitocentos e sessenta e um cruzados novos e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1989.

Irondes José de Moraes
Prefeito Municipal

Cid José de Oliveira
Secretário da Administração